



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Requerimento de Informação n° 85/2024**

Processo Número: **6081/2024** | Data do Protocolo: 18/03/2024 18:41:25



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330031003500330037003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da Consolidação do Regimento Interno, requero seja oficiado o Sr. secretário da Secretaria de Segurança Pública, Sr. Guilherme Derrite, para que forneça as seguintes informações a respeito dos procedimentos a serem adotados para cumprimento no disposto na Lei nº 14.541 que dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher:

1. **Quantas delegacias de Defesa Da Mulher (DDM) existem no município de Ourinhos?**
2. **Quantas DDM funcionam em regime de plantão 24 horas, inclusive aos finais de semana e feriados?**
3. **Quais os horários de funcionamento das DDM localizadas em Ourinhos? Especificando-se os horários de atendimento por cada delegacia.**
4. **As salas de atendimento possuem estrutura acústica adequada para garantir a privacidade das vítimas?**
5. **Em virtude da sanção da Lei nº 14.541/2023 qual o prazo para a DDM em Ourinhos estar funcionando ininterruptamente?**
6. **Como os recursos do Fundo Nacional de Segurança serão utilizados para ampliar a estrutura de atendimento e o quadro de servidores das unidades de Delegacia da Mulher no município de Ourinhos?**
7. **No município de Ourinhos há efetivo de agentes femininas suficiente que, por similaridade, entendem melhor os anseios das mulheres vítimas de violência, para atendimento das ocorrências?**

## JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 14.541 dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, contudo quase um ano após sua sanção e mesmo diante dos números assustadores que apontam o crescimento da violência contra mulheres no Estado de São Paulo, somente 11 Delegacias de Defesa da Mulher atendem em regime de 24 horas o que tem provocado denúncias feitas por cidadãos, inclusive em reportagens veiculadas na mídia, de dificuldade em realizar boletins de ocorrência presencial ou tempo demasiado de espera sem justificativa plausível, incluindo com relatos de tentativa de dissuadir a vítima de prestar queixa-crime por falta de efetivo suficiente para atendimento da população.

Assim sendo, urge, que o Estado tome as medidas necessárias para se adequar a lei e demonstre os meios pelo qual irá fazê-lo, bem como preste contas aos cidadãos e cidadãs de Ourinhos sobre a estrutura e recursos que estão sendo disponibilizados para as delegacias da mulher existentes no município

Justifica-se o presente Requerimento na prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública, quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público.





**Monica Seixas do Movimento Pretas**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380034003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380034003900350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Monica Seixas do Movimento Pretas** em 18/03/2024 18:36

Checksum: **CB91F68E9D2ADE2440935A47E6AD1C243DF3ECA892A13CAE42ED729D167F92EA**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380034003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.